



Decreto N° 38 - de 20 de Março de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-2.540.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 44.731,22

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 44.731,22

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.365.0003.2.0023-2.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL - - - - - R\$ 25.108,20

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 25.108,20

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 69.839,42

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.1.0125-2.715.000 - 3.3.90.35.00 AÇÃO PAULO GUSTAVO - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 72.539,42

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 72.539,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 20 de Março de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03